



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a denominação de espaço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "CICLOVIA SALVADOR JOSÉ DE SANTANA", a ciclovia municipal que acompanha a Rodovia BA 220, município de Paripiranga-BA.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará a colocação de placa no referido espaço público.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paripiranga/BA, 21 de maio de 2024.

JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal